



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1323

22 de março de 2021

# TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA  
DE VALENÇA

SECRETARIA  
DE FAZENDA

# IPTU E OUTRAS INFORMAÇÕES

O setor Tributário da Prefeitura de Valença (IPTU) suspendeu o atendimento presencial a partir desta segunda-feira (22). As medidas são para evitar aglomerações e vão de encontro as ações de prevenção contra o Coronavírus.

Os atendimentos serão realizados a partir desta terça-feira (23) pelos telefones (24) 2453-2696 ou (24) 2453-2615 nos ramais 5321 e 5342, e pelos e-mails [dccav@gmail.com](mailto:dccav@gmail.com) e [dccatributacao@gmail.com](mailto:dccatributacao@gmail.com)

O contribuinte pode também emitir seu carnê de IPTU 2021 e as guias de Dívida Ativa aqui no site institucional.

O setor informa que não haverá prejuízo nos atendimentos, todas as questões tributárias serão resolvidas dentro do possível.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2453-2615 / 2453-2696

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcelos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2696 - ramal 5318

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Ena Cristina de Souza Jannuzzi**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

**Antonio Carlos de Oliveira**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-0857  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
adm@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

#### EDUCAÇÃO

**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
sme@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

#### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
servpublico@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

#### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**José Carlos Fraga**  
planejamento@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-2891  
Rua Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-0795  
Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

#### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esporteelazervalenca@hotmail.com  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

#### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
sectur@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-3855  
Rua Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

#### SAÚDE

**Soraia Furtado da Graça**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-6414  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### GUARDA MUNICIPAL

#### COMANDANTE

**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone:(24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108-  
Centro - Valença/RJ

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÁ**  
**Marcelo Coelho Macedo**  
Telefone: (24)2471-5961

#### SANTA ISABEL

Telefone: (24)2457-1201

#### PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

#### PARAPEÚNA

**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

#### CONSERVATÓRIA

**Victor Emanuel do Couto**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro,  
676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

#### PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

#### VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

#### 1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

#### 2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone:(24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 -  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de  
18/11/2020 publicado no Boletim  
Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

### UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ  
nº 190 de 28/12/2019 publicada no  
D.O.E. de 29.12.2020, pag. 09.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### COMUNICADO



Considerando o Decreto nº 40/2021, e para que não ocorram possíveis danos a saúde dos servidores em razão do COVID19, o Departamento de Recursos Humanos informa que o Atendimento ao Médico do Trabalho se encontra suspenso até a segunda ordem. Os atestos médicos deverão ser anexados no ponto funcional.

Solicitações de documentos deverão ser enviadas para o email [adm.drh@valenca.rj.gov.br](mailto:adm.drh@valenca.rj.gov.br), com cópia do documento de identidade (RG) do servidor.

Para dúvidas e orientações estaremos disponíveis no telefone (24) 24532696 / 24532615 ramal 5355 ou 5308.



### ERRATA

No Boletim Oficial nº 1322 de 19 de março de 2021, página 20, **onde se lê** "ATOS DO PODER EXECUTIVO" **leia-se** "ATOS DO PODER LEGISLATIVO".

### COMPRAS E LICITAÇÕES

#### Despacho

Processo nº: 18.682/2020

**Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 006/2021**

**Objeto:** A obtenção de proposta mais vantajosa para contratação de 02 (dois) caminhões carroceria fixa no toco, capacidade de 3.35 toneladas com motorista, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade da proposta e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer do referido Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma RMT Transportes- Marcela Aparecida da Silva Cruz, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 19 de março de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal





## RESOLUÇÕES



### Resolução 01./2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8080/19/07/90, Lei 8142/28/12/90, Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença, Resolução CNS 453/2012, e de acordo com as Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 07 de Julho de 2020 e 16 de Março de 2021.

RESOLVE:

1- Parecer: FAVORÁVEL QUANTO A APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS ÀS Ações e Serviços Públicos de Saúde referentes ao ano de 2020 pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença/ Fundo Municipal de Saúde, na forma do §3º, Art. 77 do ADCT c/c §3º, artigo 36 da Lei Complementar nº141 de 13 de Janeiro de 2012.

Valença, 17 de Março de 2021.

**Omar Figueira Neto.**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença.  
Biênio 2018/2020.**



**Visite nosso site**  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 40, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**“Estabelece expediente interno na Prefeitura Municipal de Valença, e dá outras providências.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que a permanência da classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**Considerando** as medidas restritivas e preventivas já adotadas pelo Poder Público, como forma de conter a disseminação do vírus;

**Considerando** a competência do Município em legislar sobre assunto de interesse local nos termos do artigo 30 da CF/88 bem como a previsão contida no § 2º do Art. 5º c/c art. 6º da constituição Federal;

**Considerando** o disposto o artigo 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e a competência do Poder Executivo no exercício dos poderes da Administração Pública;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica estabelecido no período de 22/03/21 a 04/04/21, **expediente interno** no centro administrativo da Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração Pública municipal que funcionem fora da sede.

**§1º.** Durante o período fixado no “caput” deste artigo, não haverá atendimento ao público.

**§2º.** O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais ou emergenciais, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização, priorizando o atendimento on-line.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito